



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.850,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			6.000,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
619	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:	02600		
2		Recursos de Exercícios Anteriores	
010	242	PROPOSTA Nº 36000.281817/2019-00	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE DA PROPOSTA 36000281817/2019-00 INCREMENTO DO PAB.

6.000,00

Fontes de Recurso

2 600 6.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 7.845 de 28 de junho de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando

também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **28 de junho** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/06/2022 às 09:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **206195** e o código verificador **0C74A348**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-superávit	28/06/2022	206231
2	Anexos Memorando-905	28/06/2022	206233

Docto ID: 206195 v1